

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 11/03/2024 - Hora: 10:35

Data do Pedido: 11/03/2024
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1758 - DYNASIM 4
Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE
Coordenador: EDUARDO NOBRE LAGES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1758 - DYNASIM4, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	WORKSTATION NOTEBOOK	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	MODELO: DELL WORKSTATION PRECISION 3581 PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ VPRO® ENTERPRISE I9-13900H (14-CORES, 20 THREADS, CACHE DE 24MB, 2.6GHZ ATÉ 5.4GHZ, 45W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, INGLÊS, FRANCÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL MEMÓRIA: 64GB, 2X32GB 5200MT/S SODIMM, DDR5, NON-ECC ARMAZENAMENTO: SSD DE 2TB PCIE NVME M.2 (CLASSE 40) TELA: 15.6" FHD 1920 X 1080, 60 HZ, 250NITS, COM TOUCH, CÂMERA E MICROFONE IR FHD EMZA 4G COMPATÍVEL COM WWAN PLACA DE VIDEO: NVIDIA® RTX™ A2000 ADA, 8GB GDDR6 (PARA PROCESSADOR INTEL® I9-13900H VPRO) TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM TECLADO NUMÉRICO DE 10 PEÇAS APOIO PARA AS MÃOS: TECLADO SINGLE POINTING RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COM CV3), LEITOR SMARTCARD, E NFC WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 6 CÉLULAS, 97 WHR SUPORTE A HARDWARE: 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, AV. LORIVAL DE MELO MOTA, MACEIO, CIDADE UNI, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.